

**EDITAL FUCAPE Nº 13/2022**  
**2ª CHAMADA - SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDO DA**  
**GRADUAÇÃO | PIBIC FAPES/CNPq 2022-2023**

A Comissão de Gerência de Bolsa da FUCAPE, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece os critérios do processo seletivo para bolsas de Iniciação Científica (IC), para os cursos de Graduação, sediados em Vitória/ES, conforme Regimento Interno de Bolsas de Estudo da FUCAPE, organizado sob forma de Concurso Público, segundo as normas aqui definidas, que os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram conhecer e aceitar.

As inscrições deverão ser feitas através do link <https://forms.gle/gAWckJWuM35Rckq5> para avaliação da Comissão de Gerência de Bolsa, dentre os dias **16 a 29/08/2022**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A presente seleção de candidatos para bolsas de IC será regida por este edital e será executada pela Coordenação do Programa de Graduação, por meio da Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq da FUCAPE.

**2. DAS BOLSAS**

2.1 O presente processo de seleção tem por finalidade fazer o **levantamento e seleção de alunos interessados** em pleitear cotas institucionais de bolsas PIBIC para os Cursos Graduação da FUCAPE, sediados em Vitória/ES, no período de outubro/2022 a agosto/2023.

2.2 As cotas institucionais de bolsas PIBIC, objeto deste Edital, são fomentadas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico Tecnológico - CNPq e estão condicionadas à distribuição conforme o Programa Institucional de bolsas de IC 2018/2020.

2.3. As bolsas terão vigência de mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 11 (onze) meses.

2.4. A bolsa de IC será no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais) para o CNPq e de R\$600,00 (seiscentos reais) para a FAPES, conforme fixado na Tabela de Valores de Bolsas no País e Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios em Vigor da FAPES.

**3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA**

3.1 O candidato à bolsa deverá atender a **TODOS** os requisitos estabelecidos em edital vigente, referente à seleção de candidatos à bolsa de estudos para os cursos de graduação da Fucape.

3.2 A inobservância dos requisitos prévios necessários ao graduando acarretará o impedimento da contratação do bolsista e, no caso de bolsista contratado, no imediato cancelamento dos pagamentos da bolsa e a restituição à respectiva agência de fomento dos recursos irregularmente aplicados.

Requisitos para Concessão	
a)	Ser estudante regular de curso de graduação da FUCAPE;
b)	Residir no Estado do Espírito Santo;
c)	Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado em seu histórico escolar atualizado, com média igual ou superior a 5,0;
d)	Se aluno(a) do 1º período, será considerada somente a nota da entrevista;
e)	Se aluno(a) a partir do 2º período, apresentar CR igual ou superior a 5,0, além de participar da entrevista

f)	Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;
g)	Não acumular qualquer tipo de bolsa, exceto aquela proveniente de programas de bolsas de estudo de cunho de inclusão social que permitam acúmulo de bolsa;
h)	Não exercer atividade remunerada de qualquer natureza, em caráter eventual ou não eventual;
i)	Estar adimplente junto às agências de fomento;
j)	Estar adimplente junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal e à Justiça Trabalhista;
k)	Participar do Seminário de Iniciação Científica a ocorrer no ano de 2022, <u>obrigatoriamente</u> , para apresentação dos resultados oriundos da pesquisa desenvolvida do qual participará se receber até 6 (seis) parcelas de bolsas do projeto, se ingressantes no início do projeto. Bolsistas ingressantes ao final do projeto (suplência) deverão obrigatoriamente participar do Seminário de Iniciação Científica independentemente da quantidade e bolsas recebidas.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO:

##### 4.1 Documentos do graduando necessários para candidatura:

a)	Cópia do RG e CPF em pdf;
b)	Currículo Lattes em pdf (disponível para preenchimento no endereço <a href="http://www.cnpq.br">http://www.cnpq.br</a> ).
c)	Comprovante de residência em pdf. Caso o aluno não tenha comprovante em seu nome, anexar documento que comprove sua vinculação na referida residência;
d)	Certidões de regularidade fiscal do graduando nas esferas em pdf: <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União/previdenciária (<a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal">https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-regularidade-fiscal</a>),</li> <li>2) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (<a href="https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php">https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php</a>),</li> <li>3) Certidão de Débito com Tributos Municipais (retirar no site da prefeitura do município em que reside),</li> <li>4) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<a href="https://www.tst.jus.br/certidao1">https://www.tst.jus.br/certidao1</a>);</li> </ol>
e)	Declaração de Matrícula <b>atualizada e emitida pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE em pdf</b> ;
f)	Histórico Escolar que apresente o Coeficiente de Rendimento – CR <b>emitido pela Secretaria Acadêmica da FUCAPE em pdf</b> .

4.2 Terão as inscrições homologadas pela Comissão apenas os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida no item 4.1, através no link <https://forms.gle/gAWckJWeuM35Rckq5>, no qual o(a) candidato(a) deverá informar: nome completo do aluno, e-mail, celular, número de matrícula, período atual no qual está, nome do curso e CR, além de anexar os documentos obrigatórios solicitados em edital.

4.3 As inscrições poderão ser feitas até às 23h59 do dia 29/08/2022. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.4 O não envio de um dos documentos obrigatórios incorrerá na desclassificação do candidato.

**Observação:** TODOS os documentos solicitados deverão ser enviados em pdf.

#### 5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições ocorrerão no período de **16 a 29/08/2022**, por meio do envio dos documentos solicitados no item 04 desta chamada.

5.2 Todos os documentos solicitados deverão ser entregues via upload no formulário de inscrição através do link <https://forms.gle/gAWckJWeuM35Rckq5>.

#### 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Procedimento	Prazo
Período de inscrição	Entrega dos documentos necessários para participação no processo seletivo.	16 a 29/08/2022

1ª Etapa	Avaliação dos critérios classificatórios e eliminatórios.	30 e 31/08/2022
Resultado 1ª Etapa	Divulgação do resultado da 1ª etapa e convocação para as entrevistas.	01/09/2022
2ª Etapa	Entrevista com os candidatos classificados na 1ª etapa.	05 e 06/09/2022
Resultado final	Divulgação do resultado final de classificação.	09/09/2022
Contratação de bolsa de estudos	Os candidatos classificados deverão aguardar a convocação para contratação da bolsa.	12 a 15/09/2022
Início da vigência das bolsas	Após a contratação e aceite do termo de compromisso online o bolsista será convocado para início das atividades de pesquisa.	A bolsa terá início de vigência no mês posterior de aceite do termo de compromisso.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 7.1 Etapa 1 – Eliminatória e Classificatória:

Análise dos documentos necessários para participação no processo seletivo.

- i. Cópia em pdf do RG e CPF;
- ii. Comprovante de residência em pdf;
- iii. Certidões de regularidade fiscal municipal, estadual, federal e trabalhista em pdf;
- iv. Currículo Lattes em pdf;
- v. Declaração de matrícula em pdf;
- vi. Histórico escolar em pdf;

#### 7.1.2 Regras de Avaliação:

- Itens: i, ii, iii, iv e v são eliminatórios;
- Item: vi e classificatório (alunos(as) de 2º período em diante).

#### 7.1.3 Avaliação dos itens:

- i. Avaliação dos documentos de RG e CPF

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não entregar a cópia do RG e CPF, em pdf, conforme solicitado em edital.

- ii. Avaliação do Comprovante de Residência

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não enviar cópia, em pdf, do comprovante de residência, não conseguindo comprovar residência no Estado do Espírito Santo.

- iii. Avaliação das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista

Critério de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar os documentos de regularidade fiscal em todas as esferas (Municipal, Estadual, Federal e Trabalhista) em pdf.

- iv. Avaliação do Currículo lattes:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, do currículo lattes.

- v. Avaliação da Declaração de Matrícula:

Critérios de avaliação: eliminado o candidato que não apresentar a cópia, em pdf, da declaração de matrícula.

- vi. Avaliação do Histórico Escolar:

Critérios de avaliação: será eliminado o candidato que apresentar histórico escolar, em pdf, com o coeficiente de rendimento (CR) inferior a 5,00 pontos.

## **7.2 Etapa 2 – Classificatória**

### i. Entrevista

#### 7.2.1 Avaliação dos itens

##### i. Entrevistas com os candidatos:

Serão chamados para a entrevista candidatos classificados na Etapa 1. A entrevista será telepresencial, sendo realizada via plataforma Teams, terá duração máxima de 30 minutos, e será marcada pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição. O não comparecimento à entrevista terá caráter eliminatório e desclassificará o(a) candidato(a).

ii. A banca de avaliação será composta por um membro da Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE; pelo professor orientador responsável pelo projeto, e/ou um membro da Supervisão de Projetos.

Critério de avaliação: A nota final a ser atribuída à entrevista de cada candidato será a média das notas dadas pelos avaliadores, com a pontuação final entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez) pontos. Serão analisados 5 (cinco) critérios na entrevista, a saber: i) comunicação, ii) postura, iii) comprometimento, iv) enfoque positivo, e v) objetivos.

**Parágrafo único**: A nota da entrevista, quando do cálculo para composição da nota final, terá peso 2.

## **8. PONTUAÇÃO FINAL**

8.1 A pontuação final do Processo Seletivo será estabelecida pela seguinte análise:

- i. se aluno(a) do 1º período: Pontuação Final = [(Nota da Entrevista).2].
- ii. se aluno(a) a partir do 2º período: Pontuação Final = [(CR do aluno) + (Nota da Entrevista).2/3].

## **9. DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

9.1 A classificação será realizada em ordem decrescente de pontuação obtida na nota final dos candidatos.

9.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato que (nesta ordem):

- i. tiver obtido pontuação mais alta na entrevista;
- ii. tiver obtido pontuação mais alta no Coeficiente de Rendimento;
- iii. o candidato de idade maior.

## **10. DA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS**

10.1 As bolsas recebidas das agências de fomento serão distribuídas pela Comissão de Gerência de Bolsa seguindo o quantitativo e a ordem de classificação dos candidatos aprovados no presente Edital de Seleção;

10.2 A distribuição das bolsas recebidas será feita entre os projetos de pesquisa (ver ANEXO I) a serem executados na FUCAPE no período de **01 de outubro de 2022 a 31 de agosto de 2023**, conforme Chamada Interna para Submissão de Projetos IC – nº 01/2022 (ver ANEXO I);

10.3 Devido à diferença dos valores das bolsas entre as agências de fomento (FAPES e CNPq), as bolsas de maior valor (FAPES) serão alocadas aos primeiros colocados da seleção, até o preenchimento do

quantitativo obtido pela respectiva agência de fomento, e as de menor valor (CNPq) aos demais candidatos.

10.4 Havendo um quantitativo maior de participantes que o total de bolsas ofertadas, os demais candidatos aprovados que não forem selecionados comporão uma lista de suplência e poderão ser convocados futuramente, havendo disponibilidade de bolsa.

**Parágrafo único:** A distribuição das bolsas de iniciação científica está condicionada à concessão das cotas doravante pleiteadas às agências de fomento, conforme consta o item 2.2. Em caso de não obtenção de cotas a distribuição ficará automaticamente revogada.

## **11. CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA**

11.1 A Coordenação do Programa de PIBIC será a responsável pela indicação do bolsista aprovado no processo de seleção que atenda aos requisitos estabelecidos no item 3, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.2 Os candidatos aprovados no processo de seleção serão chamados para a contratação a partir do dia **12/09/2022**, respeitando o limite de bolsas disponíveis na data da contratação, em caso de surgimento de novas bolsas ou vagas remanescentes.

11.3 A bolsa terá vigência a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da contratação, sendo o mínimo de 04 (quatro) parcelas e o máximo de 11 (onze) parcelas, contadas de acordo com a exigência da agência que fomentar a bolsa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

12.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas em edital;

12.2. Os resultados parciais e finais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados pela Secretaria de Pesquisa via e-mail ao candidato cadastrado na base de dados da IES e no site institucional da FUCAPE;

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerência de Bolsas da FUCAPE.

Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Pesquisa da Fucape por meio do telefone 27-40094444 Ramal 4522 e do e-mail [pibic@fucape.br](mailto:pibic@fucape.br).

Vitória (ES), 16 de agosto de 2022.  
Comissão de Gerência de Bolsa

**ANEXO I**  
**CHAMADA INTERNA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE IC Nº 01/2022**

Comunicamos que está aberta a submissão de projetos de pesquisa, pelos professores, para iniciação científica. Aqueles que desejarem pleitear bolsas de IC para o desenvolvimento de seus projetos, deverão fazê-lo entre o período de **20/06/2022 a 22/07/22**, mediante preenchimento do Formulário de Projeto de Pesquisa e envio, por e-mail, para [pibic@fucape.br](mailto:pibic@fucape.br).

**FINALIDADE:**

A presente chamada tem por objetivo apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida na FUCAPE, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica, mediante seleção de projetos de pesquisa institucionais.

**PRAZO E VALOR DA BOLSA:**

1. O valor mensal da bolsa de IC está fixado na Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios da FAPES/CAPES/CNPq.
  2. A modalidade de concessão da bolsa é por cooperação financeira não reembolsável.
  3. A bolsa terá duração de até 12 (doze) meses.
- 3.1 As bolsas deverão ser executadas no período compreendido entre 1º de setembro de 2022 e 31 de agosto de 2023, sendo obrigatória apresentação dos resultados no Seminário PIBIC de Iniciação Científica.**

**CRONOGRAMA:**

Atividade	Data
Data limite para envio das propostas	22/06/2022 a 22/07/22
Previsão de divulgação do Resultado de Seleção	26/07/2022
Previsão de início da indicação do bolsista	A partir de 06/08/2022
Duração da bolsa (com concessão de no máximo 12 parcelas)	01/09/2022 a 31/08/2023

**REQUISITOS DO PROPONENTE:**

- a) ser pesquisador com título de mestre ou doutor, com vínculo celetista ou estatutário por tempo indeterminado, com a FUCAPE;
- b) ter experiência compatível com a área de conhecimento do projeto proposto;
- c) ser residente no estado do Espírito Santo;
- d) possuir currículo cadastro na Plataforma Lattes;
- e) estar adimplente junto à FAPES;
- f) estar adimplente junto às esferas federais, estaduais, municipais e trabalhistas
- g) possuir e manter atualizado o cadastro anual do programa junto ao Sistema de Gestão da FAPES – SIGFAPES ([www.sigfapes.es.gov.br](http://www.sigfapes.es.gov.br)), com *login* e senha próprios.

Para mais informações, favor entrar em contato com a Secretaria de Pesquisa pelo ramal 4522 ou enviar e-mail para [pibic@fucape.br](mailto:pibic@fucape.br).

Vitória, 20 de junho de 2022.  
Comissão de Gerência de Bolsa FAPES/CAPES/CNPq dos Programas de Graduação e Pós-Graduação da Faculdade FUCAPE